

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 29/2020.** 

"Instituir Plano de Contingencia Municipal de Enfrentamento a Doença pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município; e:

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia do Coronavírus COVID-19 e as projeções exponenciais de contaminação divulgadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto de calamidade pública decretado pelo Estado de Mato Grosso do Sul e pala União, fato que demanda medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Paranhos - MS,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º**. Instituir Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento a Doença pelo Coronavírus (COVID-19) no município de Paranhos.
- Art. 2º. O Plano de Contingência Municipal, em anexo, contém todas as diretrizes para atuação dos órgãos de saúde pública para o combate a Coronavírus (COVID-19) em nosso município.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor imediatamente e será publicado no portal do município http://www.paranhos.ms.gov.br, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal